



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

**PROCESSO Nº 0000733-37.2015.8.18.0139**

**ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA  
COMARCA DE PORTO-PI**

**JUIZ CORREGEDOR: JOSÉ WAGNER LINHARES**

**DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO**

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – INCIDÊNCIA DOS PROVIMENTOS NºS. 20/2014 E 66/2009 – PRESENÇA DO QUESTIONÁRIO CORREICIONAL– DESPACHO DETERMINANDO DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS AUTOS – CORREIÇÃO COMPLEMENTADA – APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se de Complementação da Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial da Comarca de Porto-PI, realizada entre 26 de junho de 2015 a 31 de julho de 2015, pelo Dr. José Wagner Linhares, Juiz Corregedor Permanente Permanente com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que a Magistrada não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes 2.3 (Ata de Abertura), 4.2 (Ata de Encerramento), 5.12, 5.14, 5.29 a 5.32 e 5.35 a 5.36 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Em reposta enviada a esta Corregedoria, os responsáveis pela secretaria, anexaram as atas de abertura e de encerramento, informaram que muitas irregularidades que foram levantadas na correição foram levantadas nesta, dentre elas a necessidade de numerar os autos, alterar a classe processual dos feitos quando necessário, proceder com a devida anotação dos protocolos e a obediência à ordem cronológica dos atos praticados. Tais falhas têm sido corrigidas pelos servidores, os quais, após muitas recomendações estão sendo atendidas.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

---

Há exemplar atualizado do Código de Normas e constam na atuação todos os dados recomendados no mesmo. Após a apresentação da denúncia ou queixa foi uma das maiores recomendações aos servidores da secretaria que estão mais atentos e corrigindo. Quanto ao aditamentos, que na vara não tem setor próprio de Distribuição, contudo as petições são distribuídas na Secretaria. Assim quando imprescindível qualquer aditamento, os autos são repassados para a Secretaria. Pelo mesmo motivo, as anotações no Rol dos Culpados são feitas em livro próprio da secretaria de Vara e as comunicações ao Instituto de Identificação e à Justiça Eleitoral são feitas através de ofício.

Em relação à sentença criminal, a secretaria já foi ressaltada da necessidade de certificar em separado o trânsito em julgado para a acusação, a defesa e o réu. Destacou que na Comarca em voga não tem feitos em execução de sentença criminal com mandados de prisão expedidos. Ademias, não há muitas sentenças condenatórias, eis que a maioria dos processos criminais ainda está em fase de trâmite, não é comum encontrar processos em fase de execução ou com sursis penal para ser fiscalizados.

Com relação à serventia extrajudicial, encaminhou o questionário correicional da serventia, anexo II do Provimento nº 66/2009 e disse que o mencionado questionário não foi encaminhado por não ter experiência com trabalhos correição.

O Cartório Extrajudicial da cidade e comarca de Porto exerce as seguintes atividades: registro civil de pessoas físicas e jurídicas, registro de imóveis, registro de títulos e documentos, tabelionatos de notas e protestos. Atualmente, exerce a função de titular do Cartório a senhora Maria das Graças Castelo Branco Sales, tendo como escreventes juramentada a senhora Virgínia Castelo Branco Sales de Araújo.

Todos os livros correicionados se encontram em bom estado e bem conservados, tendo-se observado a ausência da assinatura da Tabeliã em alguns documentos confeccionados na semana, o que foi imediatamente corrigido.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

Os atos são publicados no local de costume, qual seja no mural do próprio cartório, tendo sido orientada a publicar os atos também no Diário da Justiça, como forma de dar maior publicidade aos atos.

Com esses dados, tenho por atendida a ordem superior.

*Ex positis*, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial da Comarca de Porto-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2016.

  
**DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**  
Corregedor Geral de Justiça